

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Pernambuco
Município: Canhotinho - PE

Região de Saúde: Garanhuns

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 19/07/2020 19:30:13

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial e hospitalar.





Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.1.1	Implantar serviços de Raio X e USG no serviço hospitalar.	serviços de Raio X e USG implantados no Hospital Municipal.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	-
1.1.2	Disponibilizar transporte para tratamento oncológico.	Transporte para tratamento oncológico disponibilizado	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
1.1.3	Garantir a oferta de atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD	Atendimentos para Tratamento Fora do Domicílio – TFD garantidos.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	0,00	0,00	95,00	95,00
1.1.4	Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal.	serviços de media complexidade garantidos.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	0,00	0,00	95,00	95,00
1.1.5	Manter 12 (doze) leitos de retaguarda no Hospital Municipal	leitos de retaguarda mantidos	12	-	Número	12	Número	-	-	12	12
1.1.6	Manter 04 (quatro) leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.	leitos de saúde mental expandidos na Unidade Hospitalar.	4	-	Número	4	Número	-	-	4	4
1.1.7	Manutenção da Casa de Apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na Capital do Estado.	Casa de apoio em pleno funcionamento.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
1.1.8	Garantir procedimentos clínico-cirúrgicos de média complexidade.	procedimentos clínico cirúrgicos de média complexidade garantidos.	70,00	-	Percentual	70,00	Percentual	-	-	70,00	70,00
1.1.9	Capacitação dos profissionais da rede de urgência e emergência.	profissionais capacitados.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
1.1.10	Proporcionar atendimentos em transporte de urgência e emergência de qualidade com eficiência e segurança.	Veículos com manutenção periódicas.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
1.1.11	Manutenção dos serviços do Centro de Especialidade em Saúde Pública - CESP.	serviços mantidos;	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
1.1.12	Ampliação da oferta de exames laboratórias. (Aquisição de equipamentos e Terceirização do Serviço)	exames laboratoriais ofertados.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
1.1.13	Garantia da realização do exame de eletrocardiografia.	exames de eletrocardiografia garantidos.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
1.1.14	Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;	Reforma realizada	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	50,00	50,00
1.1.15	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Rede de Média Complexidade municipal.	Equipamentos adquiridos	50	-	Número	50	Número	-	-	30	20

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar e estruturar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências - SAMU



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.2.1	Manter os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).	1	-	Número	1	Número	-	-	1	1
1.2.2	Capacitações periódicas para os profissionais do SAMU	Profissionais do SAMU capacitados.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 1.3 - Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.3.1	Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho - CEO.	aquisição de equipamentos e oferta dos serviços;	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
1.3.2	Oferta dos serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;	Serviços de Prótese dentária e Aparelho odontológicos ofertados;	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 2 - ATENÇÃO BÁSICA - Garantia do acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica.

OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços de saúde básicos no município.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
2.1.1	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.	Percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
2.1.2	Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	Percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
2.1.3	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	Percentual	85,00	Percentual	-	-	85,00	85,00
2.1.4	Diminuir as internações por causas sensíveis à atenção básica para 20%.	Internações por causas sensíveis à atenção básica.	-	-	Percentual	20,00	Percentual	-	-	20,00	20,00
2.1.5	Fortalecer as atividades nas Academias da Saúde do município de Canhotinho	Realizar no mínimo 10 ações de promoção de prática de atividade física em 80% do município	-	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
2.1.6	Garantir a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS) para 80%.	Garantir a qualidade e acessibilidade dos atendimentos pelas equipes de USF.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
2.1.7	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.	Percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos em 10%.	5,00	-	Percentual	5,00	Percentual	-	-	5,00	5,00
2.1.8	Aumentar o número de ação coletiva de escovação dental supervisionada	% de ação coletiva de escovação dental supervisionada	-	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
2.1.9	Implantar 75% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico	% do sistema de integração de dados clínicos implantado.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	30,00	70,00
2.1.10	Investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física.	construção, reforma e ampliação da estrutura física de UBS.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	0,00	0,00	40,00	40,00
2.1.11	Promover a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica;	aquisição de equipamentos e materiais permanentes solicitados.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
2.1.12	Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs;	visitas domiciliares realizadas.	85,00	-	Percentual	85,00	Percentual	-	-	85,00	85,00
2.1.13	Implantar Equipe de EMAD;	Equipe EMAD implantada	1	-	Número	1	Número	-	-	-	1
2.1.14	Implantar Equipe SAD;	Equipe SAD implantada	1	-	Número	1	Número	-	-	-	1
2.1.15	Realizar atividades de educação permanente em toda rede de atenção básica municipal.	profissionais capacitados.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
2.1.16	Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho.	Aquisição equipamentos, material permanente, insumos, veículos, reforma e ampliação.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00

OBJETIVO Nº 2.2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
2.2.1	Acolher e atender as mulheres no serviço de saúde	% de mulheres acolhidas e atendidas que procuraram o serviço de saúde	85,00	-	Percentual	85,00	Percentual	-	-	85,00	85,00
2.2.2	Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade ampliados	0,38	-	Percentual	0,38	Percentual	-	-	0,38	0,38
2.2.3	Ampliar em 0,43% o número de exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade.	exames citopatológicos em mulheres com idade entre 25 e 64 anos de idade ampliados	0,43	-	Percentual	0,43	Percentual	-	-	0,43	0,43
2.2.4	Aumentar o percentual de parto natural para 60%.	percentual de parto natural	60,00	-	Percentual	60,00	Percentual	-	-	60,00	60,00
2.2.5	Garantir às gestantes do município a realização de no mínimo sete consultas de pré-natal.	gestantes com 7 consultas de pré-natal.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
2.2.6	Garantir o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.	teste rápido de sífilis, HIV e hepatites (B e C) nas gestantes usuárias do SUS municipal realizados.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
2.2.7	Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0	-	Número	0	Número	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Reduzir a mortalidade materna para 0%.	mortalidade materna.	0	-	Número	0,00	Percentual	-	-	0,00	0,00
2.2.9	Investigar 100% dos óbitos maternos.	óbitos maternos investigados	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
2.2.10	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	óbitos em mulheres em idade fértil investigados	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
2.2.11	Reduzir a mortalidade infantil 1/1000	mortalidade infantil reduzida 1/1000	-	-	-	100	Número	0,00	0,00	1,00	1,00
2.2.12	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	óbitos infantis e fetais investigados	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
2.2.13	Vincular as gestantes ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal, de acordo com o desenho regional da Rede Cegonha.	gestantes vinculadas ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00

OBJETIVO Nº 2.3 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
2.3.1	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (taxa de mortalidade prematura (2,00	-	Percentual	2,00	Percentual	-	-	2,00	2,00
2.3.2	Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e prevenção em vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações e serviços de promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.1.1	Manter os serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses.	serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses e arboviroses mantidos	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
3.1.2	Alcançar 90% de cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	cobertura das vacinas adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
3.1.3	Manter 80% da cobertura vacinal canina e felina do município	cobertura vacinal canina e felina do município	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
3.1.4	Efetivar o diagnóstico e aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.	proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no Município.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
3.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos.	80,00	-	Proporção	80,00	Proporção	0,00	0,00	80,00	80,00
3.1.6	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Notificação de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação encerradas	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
3.1.7	Implantar a vacina de febre amarela como rotina nas USF.	vacina de febre amarela como rotina nas USF implantadas	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
3.1.8	Aumentar a notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	notificação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
3.1.9	Realizar visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti em 80% dos imóveis.	visitas domiciliares para controle do Aedes aegypti	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
3.1.10	Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.	Manter a execução das principais ações de vigilância Sanitária no município.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
3.1.11	Garantir a realização de exames anti-HIV em 80% dos casos novos de tuberculose.	realização de exames anti-HIV dos casos novos de tuberculose.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
3.1.12	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos para zero casos por ano.	incidência de AIDS em menores de 5 anos.	0,00	-	Índice	0,00	Índice	-	-	0,00	0,00
3.1.13	Aumentar a proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.	proporção de cura de coortes de casos novos de hanseníase no Município.	82,00	-	Percentual	82,00	Proporção	0,00	0,00	82,00	82,00
3.1.14	Garantir exames de 90% dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	exames realizados nos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
3.1.15	Ampliar para 80% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00





3.1.16	Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.	programa de imunização fortalecido	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
3.1.17	Promover ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.	ações de promoção à saúde do trabalhador para toda rede de assistência.	-	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	50,00	80,00
3.1.18	Promover educação em saúde e capacitação da equipe de vigilância em saúde	equipe capacitada.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
3.1.19	Realizar investimentos de reforma e ampliação, aquisição de veículos, equipamentos, insumos e material permanente.	itens adquiridos e/ou ampliações e reformas realizadas.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	40,00	40,00

DIRETRIZ Nº 4 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso dos usuários do SUS a medicamentos e produtos para saúde para o atendimento de doenças ou de agravos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
4.1.1	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus ou SIGAF – Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica para atendimento de 100% dos usuários, na distribuição central e hospitalar.	Gerenciamento do Hórus em 100% no CAF e Hospital.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
4.1.2	Garantir a estrutura adequada para melhorar funcionamento e disponibilização de equipamentos e material permanente.	estrutura adequada, equipamentos e material permanente necessários	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
4.1.3	Ampliar a oferta de elencos de medicamentos.	Ampliar a oferta de elencos de medicamentos além dos básicos em 30%.	30,00	-	Percentual	30,00	Percentual	0,00	0,00	30,00	30,00

DIRETRIZ Nº 5 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Fortalecer o controle social e a participação popular no SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de Saúde, lideranças de movimentos sociais (agentes comunitários de Saúde, agentes de combate as endemias, educadores populares, etc) com o SUS.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.1.1	Manter a Secretaria Executiva do Conselho.	Secretaria Executiva do Conselho mantida	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
5.1.2	Manter o funcionamento do Conselho Municipal	12 reuniões realizadas no ano	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Incentivar a participação dos conselheiros e delegados do Município em Conferências Estadual e Nacional participação de pelo menos 1/3 dos conselheiros.	indicação de conselheiros e diárias para os mesmos participarem dos eventos	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
5.1.4	Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde	Percentual de conselheiros capacitados	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
5.1.5	Implantar Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador no Conselho Municipal de Saúde.	CISTT implantada	1	-	Número	1	Número	-	-	1	-
5.1.6	Promover políticas de inclusão social	Curso de inclusão social para profissionais de saúde ofertados pelo AEE Canhotinho	200	-	Número	0	Número	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - Aperfeiçoamento da gestão municipal de saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a atuação da gestão municipal de saúde, com ênfase nas ações de apoio administrativo, planejamento, auditoria, ouvidoria, regulação, gestão do trabalho, educação em saúde, participação e controle social.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
6.1.1	Aprimorar as atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Manter uma Equipe de gestão formada com 06 coordenadorias instituídas; Manter os 100% dos instrumentos de gestão em dia.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
6.1.2	Proporcionar o aprimoramento das atividades administrativas do Hospital Municipal.	01 equipe de gestão integrada (equipe de enfermagem, direção e corpo clínico).	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
6.1.3	Divulgar em média 10 campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.	campanhas e informações de interesse público e ações da Prefeitura de Canhotinho.	10	-	Número	10	Número	-	-	10	10
6.1.4	Promover ações de manutenção da Gestão do SUS	agentes políticos atuando de acordo para área técnica.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
6.1.5	Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.	Execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares programados	85,00	-	Percentual	85,00	Percentual	-	-	85,00	85,00
6.1.6	Manter Ações de Educação Permanente;	Ações de educação permanente ofertadas por unidade de saúde.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
6.1.7	Investir em Tecnologia da Informação, equipamentos, material permanente e veículos.	% de solicitações atendidas.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
6.1.8	Melhor estrutura dos imóveis da rede de assistência à saúde do município.	% de melhorias na estrutura.	80,00	-	Percentual	80,00	Percentual	-	-	80,00	80,00
6.1.9	Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente;	Núcleo de Educação Permanente fortalecido.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e cuidado dos transtornos mentais e nas ações de enfrentamento da dependência de crack, álcool e outras drogas.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços na Rede de Atenção Psicossocial, em articulação com outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.1.1	Aumentar as Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de Matriciamento realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	82,00	-	Percentual	82,00	Percentual	-	-	82,00	82,00
7.1.2	Garantir a cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) garantida.	95,00	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	95,00
7.1.3	Melhorar a adesão do usuário aos serviços do CAPS afim de diminuir o número de internações em hospitais psiquiátricos.	adesão do usuários aos serviços do CAPS.	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00

DIRETRIZ Nº 8 - COVID-19 - Enfrentamento a pandemia causada pelo novo coronavírus

OBJETIVO Nº 8.1 - Estruturação de toda Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.1.1	Implantação de protocolos de manejo clínico na rede de assistência.	protocolos de manejo clínico implantados.	3	-	Número	3	Número	-	-	3	-
8.1.2	Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.	Equipe de Saúde capacitada para combate à pandemia.	-	-	Percentual	95,00	Percentual	-	-	95,00	0,00
8.1.3	Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19	móveis, equipamentos e material permanente adquiridos	-	-	Número	100	Número	-	-	100	-
8.1.4	Implantação de Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19	Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19 implantado	-	-	Número	1	Número	-	-	1	-
8.1.5	Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde	Rede abastecida de insumos e material necessário	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.6	Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais	Recursos humanos contratados e capacitados	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.7	Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	material gráfico distribuídos em todas as repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.8	Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.	Monitoramento e busca ativa de casos suspeitos de COVID-19	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.9	Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios	Casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
8.1.10	Implantação de Barreiras Sanitárias para monitoramento de pessoas e evitar proliferação do coronavírus	Barreiras Sanitárias implantadas	5	-	Número	5	Número	-	-	5	-
8.1.11	Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde.	protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde implantados	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.12	Gerenciamento de resíduos e processamento de matérias reutilizáveis segundo o protocolo vigente da ANVISA	Gerenciamento de resíduos e o processamento de matérias reutilizáveis de forma adequada segundo protocolo vigente da ANVISA	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
8.1.13	Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado.	estoque estratégico de medicamentos	90,00	-	Percentual	90,00	Percentual	-	-	90,00	90,00
8.1.14	Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais.	Informações divulgadas em todo município.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
8.1.15	Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos	Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas	-	-	-	100,00	Moeda	0,00	0,00	0,00	0,00





8.1.16	Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;	Percentual de testes realizados em casos notificados	70,00	-	Percentual	70,00	Percentual	-	-	70,00	70,00
8.1.17	Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19.	Informações divulgadas das despesas e receitas realizadas	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.18	Implantar serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus, atendendo aos requisitos da Portaria Ministerial e Estadual.	serviços de notificação, protocolo de atendimento e fluxograma para os casos suspeitos e confirmados do coronavírus implantados.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.19	Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento.	Disque Denúncia COVID-19 implantado no município.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.20	Implantação de acompanhamento psicológico remoto para a população e profissionais de saúde durante a pandemia causada pelo novo coronavírus.	Acompanhamento psicológico remoto implantado.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.21	Capacitação da equipe de coveiros e serviços funerários sobre os protocolos do COVID-19.	Equipe de coveiros e serviços funerários capacitados.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	100,00
8.1.22	Implantação de trabalho educativo na fila da lotérica, auxiliando a população sobre distanciamento social, uso de máscaras e do álcool em gel durante recebimento do auxílio financeiro repassado pelo governo federal;	Trabalho educativo na fila da lotérica implantado	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	-
8.1.23	Implantação de protocolos para organização da feira livre com distribuição de máscaras, provimento de ambiente para lavagem das mãos e desinfecção do espaço após a feira;	Protocolos para organização da feira livre implantado.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100,00	-